



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019 PMXV, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA** E A EMPRESA **DELMA ELOI BITTENCOURT DA SILVA**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO.

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, Xavantina - SC, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **ENOIR FAZOLO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 91.416.065/0001-78, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DELMA ELOI BITTENCOURT DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 91.416.065/0001-78, com sede na Avenida Progresso, 528, Centro, Nova Itaberaba, SC, CEP: 89.818-000, telefone (49) 33121881, e-mail: [administrativo@wedoservicos.com.br](mailto:administrativo@wedoservicos.com.br) neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. **EVERSON DA SILVA GONÇALVES**, inscrito no CPF-MF sob o nº 993.399.510-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 022/2019 PMXV modalidade Pregão Presencial nº 017/2019 PMXV, homologado em 04 de abril de 2019 e que se regerá pela Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CONSIDERANDO** o ofício encaminhado pela Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo, solicitando e justificando a inclusão do cargo de Engenheiro Civil ao Contrato 026/2019 PMXV;

**CONSIDERANDO** a natureza das funções exercidas pelo cargo de Engenheiro Civil, atreladas ao serviço público, solicita-se que, além da prova objetiva seja exigida a comprovação de experiência na atuação em serviço público;

**CONSIDERANDO** a manifestação de acréscimo de 1.100,00 (Um mil e cem reais) para a inclusão do cargo de Engenheiro Civil para a realização do Processo Seletivo ao Contrato 026/2019 PMXV.

**CONSIDERANDO** o disposto nas Alíneas "a" e "b", do Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, bem como a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

**CONSIDERANDO** que o valor a ser acrescido corresponde a 16,17% (dezesseis inteiros e dezessete milésimos por cento) do valor total contratado, ou seja, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 026/2019 PMXV, NOS SEGUINTE TERMOS:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

1.1. Fica acrescido ao objeto do Contrato 026/2019 PMXV referente a prestação de serviço para a realização de serviço de planejamento, organização e realização de Processo



## Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAVANTINA

Seletivo, o cargo de Engenheiro Civil com aplicação de prova objetiva e comprovação de experiência na atuação em serviço público.

1.2. O presente termo aditivo tem o acréscimo de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**.

1.3. Ao valor total de **R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)** fica acrescida a quantia de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**, passando ao valor de **R\$ 7.900,00 (Sete mil, novecentos reais)**.

1.4. O subitem 5.1. do contrato inicial começa a vigorar com a seguinte redação:

“5.1. Pelo prestação de serviço a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 7.900,00 (Sete mil, novecentos reais)**.”

1.5. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2019: Pref: Projeto atividade 2019 – Elemento 3.3.90.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

2.1. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e aditivo anterior.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xavantina - SC, 30 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
**EVERSON DA SILVA GONÇALVES**  
**DELMA ELOI BITTENCOURT DA SILVA**  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**ENOIR FAZOLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_  
NOME: VAGNER LUIZ WOICHEKOSKI  
CPF: 070.130.939-39

02. \_\_\_\_\_  
NOME: EUGÊNIO FRANA  
CPF: 777.862.629-20  
**Fiscal do Contrato**